



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



**LEI 817/2022**

**DE 02 DE JUNHO 2022.**

**“Altera as Lei Orçamentária Anual 796/2021 e a Lei do Plano Plurianual no 795/2021, Lei das Diretrizes Orçamentárias 788/2021, abrindo Crédito Especial no Exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado no Orçamento do Exercício financeiro de 2022 o credito especial para cobrir despesas com a criação das ações e dos elementos de despesas orçamentárias, conforme demonstramos abaixo:

**QUADRO:01**

ÓRGÃO: 04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ABADIA DE GOIÁS	R\$
UNIDADE: 32	FMS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO:301	ATENÇÃO BASICA	
PROGRAMA: 203	ACADEMIA PÚBLICA	
<b>AÇÃO: 1.100</b>	<b>CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA ACADEMIA PÚBLICA</b>	
ELEMENTO: 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00
		<b>350.000,00</b>

**QUADRO: 02**

ÓRGÃO: 03	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS	R\$
UNIDADE: 38	SECR. MUN. EDUC, CULT, ESPO, LAZER E TURISMO	
FUNÇÃO: 12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 403	ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>AÇÃO: 1.101</b>	<b>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>	
ELEMENTO: 4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.000,00
		<b>1.500.000,00</b>



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



**QUADRO: 03**

ÓRGÃO: 03	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS	R\$
UNIDADE: 38	SECR. MUN. EDUC, CULT, ESPO, LAZER E TURISMO	
FUNÇÃO: 12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 403	ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>AÇÃO: 1.102</b>	<b>AQUISIÇÃO DE SALAS MODULARES</b>	
ELEMENTO: 4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
		<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas mencionadas acima serão utilizados o dispostos no Art. 41, Inciso II, combinado com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** – Fica autorizado a inclusão do Crédito Especial criado nos artigos anteriores na Lei Municipal nº 795/2021 (Plano Plurianual – PPA) e Lei nº 796/2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e Lei das Diretrizes Orçamentaria LDO nº 788/2021.

**Art. 4º** – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2022.

Wander Paiva de Carvalho  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUN. DE ABADIA DE GOIÁS  
Certifico que o presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, nesta data:  
Abadia de Goiás, 02/06/2022  
*Julky Karoline*  
Secretária de Administração